Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem: 035/2024 Processo Legislativo nº. 0403/2024

Anteprojeto de Lei nº 45/2024

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 16.550.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos e cinquenta mil reais)."

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 15/05/2024

Apresentado em: _____/_____/_____

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ **DATA:**____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:**____/____/____

URBANISMO I.M._____ **DATA:**____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ **DATA:**____/____/____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM____/____/____ _____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____ _____

Ofício nº 035/2024 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 14 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0403/2024 Hora: 16:11
Data de Protocolo: 15/05/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 035-2024

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 035/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 035/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 16.550.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) ."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, HEITOR GONÇALVES KAYAMORI e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/71FA-FD78-0013-800D e informe o código 71FA-FD78-0013-800D

MENSAGEM N° 035/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 16.550.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) ."**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento desta municipalidade, elementos de despesa, para suporte de despesas com recursos oriundos de convênios com o Estado do Paraná.

É sabido por esta Casa de Leis, que desde 2021, a atual gestão tem buscado recursos junto ao Governo do Estado para várias obras a serem executadas em nosso Município. Muitas já se tornaram realidade, outras, como as constantes do presente projeto de lei, foram aprovadas e os recursos serão liberados neste ano.

O presente projeto de lei, busca a inclusão no orçamento do Município de contas orçamentárias que permitam ao Município deflagrar os devidos procedimentos licitatórios para vários projetos de impacto para vida de nossa população e a urgência é justificada, considerando os prazos a serem cumpridos para que, efetivamente, os recursos do Estado adentrem os cofres municipais.

As obras constantes do presente projeto de lei são: barracão (visando a construção de espaço adequado para geração de renda, por exemplo, para nossas costureiras); Projeto Meu Campinho (a ser executado em Shangri-lá), Drenagem Urbana, através de galerias, Pavimentação e os molhes de Pontal do Sul.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, HEITOR GONÇALVES KAYAMORI e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/71FA-FD78-0013-800D e informe o código 71FA-FD78-0013-800D

03

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 16.550.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) ."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de **R$ 16.550.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) ."**

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
06.001.08.244.0007.1.066. PROJETO BARRACÃO I
844 - 4.4.90.51.00.00 1983 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 400.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
09.001.18.541.0020.1.068. PROJETO DE DRENAGEM URBANA
848 - 4.4.90.51.00.00 1981 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 3.300.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
13.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
13.001.27.812.0032.1.067. PROJETO MEU CAMPINHO
846 - 4.4.90.51.00.000 1980 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 550.000,00
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
14.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
14.001.15.451.0034.1.065. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
852 - 4.4.90.51.00.00 1984 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.300.000,00
14.001.15.451.0034.1.069. PROJETO DE URBANIZAÇÃO/CALÇADAS
849 - 4.4.90.51.00.00 1982 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 16.550.000,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:2.4.2.2.99.01.12.00000000	Fonte: 1980	R$ 550.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.13.00000000	Fonte: 1981	R$ 3.300.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.14.00000000	Fonte: 1982	R$ 10.000.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.15.00000000	Fonte: 1983	R$ 400.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.16.00000000	Fonte:1984	R$2.300.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 16.550.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 14 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário de Projetos e Planejamento Urbano

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, HEITOR GONÇALVES KAYAMORI e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/71FA-FD78-0013-800D e informe o código 71FA-FD78-0013-800D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 71FA-FD78-0013-800D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 14/05/2024 09:58:40 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HEITOR GONÇALVES KAYAMORI (CPF 038.XXX.XXX-46) em 14/05/2024 16:56:31 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 15/05/2024 10:44:15 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/71FA-FD78-0013-800D

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 039/2024

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 16.550.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos e cinquenta mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2024, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de **R$ 16.550.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos e cinquenta mil reais)."**

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
06.001.08.244.0007.1.066. PROJETO BARRACÃO I
844 - 4.4.90.51.00.00 1983 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 400.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
09.001.18.541.0020.1.068. PROJETO DE DRENAGEM URBANA
848 - 4.4.90.51.00.00 1981 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 3.300.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
13.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
13.001.27.812.0032.1.067. PROJETO MEU CAMPINHO
846 - 4.4.90.51.00.000 1980 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 550.000,00
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
14.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
14.001.15.451.0034.1.065. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
852 - 4.4.90.51.00.00 1984 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.300.000,00
14.001.15.451.0034.1.069. PROJETO DE URBANIZAÇÃO/CALÇADAS
849 - 4.4.90.51.00.00 1982 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 16.550.000,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:2.4.2.2.99.01.12.00000000	Fonte: 1980	R$ 550.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.13.00000000	Fonte: 1981	R$ 3.300.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.14.00000000	Fonte: 1982	R$ 10.000.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.15.00000000	Fonte: 1983	R$ 400.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.16.00000000	Fonte:1984	R$2.300.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 16.550.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 03 de junho de 2024.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DO PONTAL DO PARANÁ 06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.560, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 16.550.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de **R$ 16.550.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) ."**

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
06.001.08.244.0007.1.066. PROJETO BARRACÃO I
844 - 4.4.90.51.00.00 1983 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 400.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
09.001.18.541.0020.1.068. PROJETO DE DRENAGEM URBANA
848 - 4.4.90.51.00.00 1981 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 3.300.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
13.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
13.001.27.812.0032.1.067. PROJETO MEU CAMPINHO
846 - 4.4.90.51.00.000 1980 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 550.000,00
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
14.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
14.001.15.451.0034.1.065. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
852 - 4.4.90.51.00.00 1984 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.300.000,00
14.001.15.451.0034.1.069. PROJETO DE URBANIZAÇÃO/CALÇADAS
849 - 4.4.90.51.00.00 1982 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 16.550.000,00.

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita:2.4.2.2.99.01.12.00000000 Fonte: 1980 R$ 550.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.13.00000000 Fonte: 1981 R$ 3.300.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.14.00000000 Fonte: 1982 R$ 10.000.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.15.00000000 Fonte: 1983 R$ 400.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.16.00000000 Fonte:1984 R$2.300.000,00
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 16.550.000,00.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 04 de junho de 2024.



RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário de Projetos e Planejamento Urbano

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C660177D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/06/2024. Edição 3038
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/